**DECRETO N.º 6.215 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal é competente para dispor sobre a organização e funcionamento da Administração do Município de Cuiabá por meio de decretos, sem aumento de despesa;

CONSIDERANDO a necessidade de aferir a conformidade dos processos de aquisições e contratações, bem como a legalidade e a regularidade das despesas realizadas no ano de 2016, nos termos do que dispõe os artigos 15, 16 e 42, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Administração pode suspender unilateralmente a execução dos contratos por prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, conforme o inciso XIV, do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de dar transparência as ações administrativas em face da supremacia do interesse público sobre o interesse privado; e,

CONSIDERANDO o interesse de Administração Pública de planejar a integração do Serviço Público Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros com o modal do Veículo Leve sobre Trilho – VLT e o Projeto Buscar,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspensa por até 120 (cento e vinte) dias a licitação cujo objeto é a concessão do Serviço Público Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros da Cidade de Cuiabá com a finalidade de analisar o processo licitatório para que se proceda as devidas adequações no projeto básico considerando a integração com VLT e Transporte Alternativo e Projeto Buscar.

**Art. 2º** A Procuradoria Geral do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana encaminhará um relatório contendo o resultado da análise para à apreciação ao Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá – MT, 02 de Janeiro de 2017.

**Emanuel Pinheiro**

Prefeito de Cuiabá